

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 513, DE 23 DE ABRIL DE 2007.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE PAULO DA SILVA, Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL, POR SEUS REPRESENTANTES APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Inclusão Digital Municipal, localizado na Av. José Pereira Lima, esquina com Av. Brasil, s/nº, St. Santos Dumont, nesta cidade.

Artigo 2° - Fica criado o Centro de Inclusão Digital Municipal, localizado na Av. Marechal Rondon s/n°, St. Marechal Rondon, nesta cidade.

Artigo 3° - Fica criado o Centro de Inclusão Digital Municipal, localizado na Av. Santa Tereza, St. Ademar Guimarães, nesta cidade.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO

- PA, aos 23 dias do mês de abril de 2007.

PUBLIQUE-SE

JPC - JORGE PAULO Prefeito Municipal

Ver Joas Possidônio

Presidente

Av. Guarantã, nº 80 - Vila Paulista - Redenção - Estado do Pará - Cep. 68.552-220